

As Recuperandas poderão prospectar e adotar medidas, mesmo durante a Recuperação Judicial, visando à obtenção de novos recursos junto a Credores, investidores, instituições financeiras ou outros interessados em aportar recursos no Grupo Grão de Gente, observados os termos deste Plano e os artigos 67 e 69-A a 69-F LFRE, quando aplicável. A prospecção de novos recursos não deverá causar óbices às medidas de reestruturação previstas neste Plano, declaradas desde já como prioritárias pelas Recuperandas. Os novos recursos terão natureza extraconcursal para fins do disposto na LFRE, podendo contar com a constituição de novas garantias, tudo conforme os termos dos artigos 69-A a 69-F da LFRE, quando aplicável.

4.4. ALIENAÇÃO DE ATIVOS E/OU CONSTITUIÇÃO DE UNIDADES PRODUTIVAS ISOLADAS - UPI.

O Grupo Grão de Gente poderá promover a alienação, locação, arrendamento e/ou oneração total ou parcial de bens e/ou direitos que integram seu patrimônio e estejam refletidos em suas demonstrações financeiras, como aqueles integrantes do ativo circulante ou não circulante, sob a forma de UPI, nos termos dos artigos 60, parágrafo único, 60-A, 66, 66-A, 140, 141, 142 e 145, todos da LFRE; e observadas as disposições deste Plano.

Este PRJ preverá a constituição de UPI's que serão objeto de alienação para amortização do passivo concursal e/ou extraconcursal, assim como utilizado para fluxo de caixa e despesas correntes do Grupo Grão de Gente.

UPI Jacutinga I – Galpão Industrial de propriedade da Interlude Participações Ltda, composto pela matrícula 17.915 – 2º Livro de Registro Geral de Jacutinga-MG, com área total de 24.210 m² e 6.466,79 de área construída, localizado na Rodovia MG-290, Km 146, Bairro Vargem da Forquilha, Jacutinga, Minas Gerais. Em seu último laudo de avaliação, realizado em 30/11/2022, observou-se o valor de mercado de R\$ 16.621.000,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e vinte um reais) e venda forçada no valor de R\$ 10.347.560,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais).

UPI Jacutinga II – Imóvel Rural de propriedade da Interlude Participações Ltda, composto pela matrícula 16.000 – 2º Livro de Registro Geral de Jacutinga-MG, com área total de 15,1995 ha, sendo o Sítio Vietnã localizado em Jacutinga, Minas Gerais. Em seu último laudo de avaliação, realizado em 22/07/2021, observou-se o valor de mercado de R\$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais) e venda forçada não especificada.

UPI Santos – 01 apartamento de propriedade de Interlude Participações Ltda, composto pela matrícula 55.809. – Registrada no 3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos- SP localizado na Avenida Ana Costa nº 467, Gonzaga, Santos, São Paulo. Em seu último laudo de avaliação, realizado em 19/07/2021, observou-se o valor de mercado de R\$ 732.800,00 (setecentos e trinta e dois mil e oitocentos reais) e venda forçada no valor de R\$ 102.430,00 (cento e dois reais e quatrocentos e trinta reais).

UPI Santos II – 5 salas com 3 vagas de garagens de propriedade de Interlude Participações Ltda, composto pelas matrículas 55.809, 55.810, 55.811, 55.988, 55.989, 55.990, 55.991, 55.985 – registrada no 3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP localizado na Rua Barão de Paranapiacaba 233, Bairro Encruzilhada, Santos, São Paulo. Em avaliação judicial, observou-se o valor de mercado de R\$ 7.050.900,00 (sete milhões, cinquenta mil e novecentos reais) e venda forçada no valor de R\$ 4.697.080,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil e oitenta reais).

Para viabilização de um pagamento alternativo aos credores, as pessoas físicas Luiz Gustavo Ferro e Mayara Carolina Ferro Pereira disponibilizam os ativos abaixo mencionados para a constituição de UPI e pagamento de credores:

UPI Botucatu – 01 casa de propriedade de Luiz Gustavo Ferro, composto pela matrícula 48.806 – registrada no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu - SP localizado na Rua José Nordi nº 184, Jardim Paraíso, Botucatu, São Paulo. Em seu último laudo de avaliação, realizado em 22/07/2021, observou-se o valor de mercado de R\$ 321.790,00 (trezentos e vinte um real e setecentos e noventa reais) e venda forçada não especificada.

UPI Marques de São Vicente – 01 imóvel de propriedade de Luiz Gustavo Ferro, composto pela matrícula 47.450 – registrado no 3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos - SP localizado na Rua Marquês de São Vicente nº 28 – Campo Grande, Santos,

São Paulo. Em seu último laudo de avaliação, realizado em 19/07/2021, observou-se o valor de mercado de R\$ 3.012.040,00 (três milhões, doze mil e quarenta reais) e venda forçada não especificada.

UPI Ibitinga I – 1 casa de propriedade de Luiz Gustavo Ferro, composto pela matrícula 41.221 – registrada no Oficial de Registro Geral de Imóveis de Ibitinga - SP localizado na Rua Gilberto Quaresma nº 71, Jardim Roseira, Ibitinga, São Paulo. Em avaliação judicial, observou-se o valor de mercado de R\$ 185.663,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e três).

UPI Ibitinga II – 1 Galpão Industrial de propriedade de Mayara Carolina Ferro Pereira, composto pela matrícula 24.301 – registrada no Oficial de Registro Geral de Imóveis de Ibitinga - SP localizado na Estrada Municipal José Benvindo Borsetto nº 351, Monte Alegre, Ibitinga, São Paulo. Em avaliação judicial, observou-se o valor de mercado de R\$ R\$ 7.843.980,00 (sete milhões, oitocentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta reais) e venda forçada no valor de R\$ 4.883.340,00 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta reais).

UPI Grão de Gente – O Grupo Grão de Gente poderá a qualquer tempo criar uma UPI de seu ativo intangível (Marca e/ou propriedades intelectuais) iniciando um trabalho de licenciamento e/ou cessões de parte ou integralidade sua marca e/ou propriedades intelectuais, venda ou leilão, a fim de angariar receitas para o fluxo de caixa, fomentar suas atividades e pagar credores. Todo e qualquer licenciado não poderá sofrer nenhum tipo de sucessão, respeitando os dispositivos da Lei 11.101/2005 de acordo com o artigo 60 parágrafo único e seguintes. Após a constituição da UPI, sua cessão ou venda parcial ou integral, deverá ser feita com base em *Valuation* apresentado pela recuperanda em oportuno edital de alienação. Com relação ao licenciamento e apuração de *Royalties* para uso de parte da marca, estará isenta a recuperanda da necessidade de apresentação de *Valuation* e poderá efetivar tais parcerias através de instrumentos particulares (contratos) celebrados entre a parte interessada e as recuperandas.

As alienações das UPI's constituídas serão realizadas em conformidade com as disposições da Lei 11.101/05, através do método de proposta fechada.